

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0003/2022/SED**Nº Cadastral: 16995**

Processo: 29/035.409/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato n. 003/2022, a qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato, com base no artigo 57, inciso IV, da Lei 8.666/1993, bem como adequá-lo à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, pelo período de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2024

Data da Assinatura: 26/01/2023

Assinam: Helio Queiroz Daher e Wagner Sávio Severino dos Santos

Extrato do Contrato Nº 0010/2023 - GL/COINF/SED**Nº Cadastral 21021**

Processo: 29/074.060/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e MACRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Objeto: Serviços de reforma geral na EE. Carmelita Canale Rebuã, no município de Miranda/MS.

Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera

Dotação Orçamentária: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá a conta da dotação assim discriminada:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso
290101	10.29101.12.361.2046.4088.0003	44905137	0150010011
290101	10.29101.12.361.2046.4088.0002	44905137	0150073741
290101	10.29101.12.361.2046.4088.0002	44905137	0156973741

Valor: R\$ 5.297.806,00 (cinco milhões e duzentos e noventa e sete mil e oitocentos e seis reais)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

Do Prazo: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 90 (noventa) dias corridos após o término do prazo de execução.

Data da Assinatura: 09/02/2023

Assinam: Helio Queiroz Daher e Paulo Cesar Castro dos Anjos

Extrato da Apostila ao Contrato 0017/2021-GL/COINF/SED**Nº Cadastral: 15217**

Processo: 29/027.689/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e Queiroz PS Engenharia Eireli-ME

Objeto: O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do Contrato nº